



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE ESPORTES
Objeto: Registro de Preço contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem e alimentação para até 700 (setecentas) diárias visando a realização de competições sediadas pelo Município de Jahu.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Atendimento de Atletas e delegações que ficarão alojados no Município de Jahu no período de 02/01/2026 a 25/01/2026 para competição da 56ª Copa São Paulo de Futebol Junior de 2026.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Atletas, dirigentes torcedores e fornecedores dos produtos.
1.3. Resultados esperados da aquisição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo

2.1 - Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem e alimentação para até 700 (setecentas) diárias visando a realização das competições realizadas ou sediadas pelo Município de Jahu

2.2 - O Hotel deverá ter padrão 3 (três) estrelas, possuir restaurante ou espaço para fornecimento de alimentação, com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) pessoas, que compreenderá o período de 02/01/2026 a 25/01/2026 servindo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite) conforme o cardápio anexo que deverá ser atestado por profissional nutricionista fornecido pela empresa

2.3 - O restaurante ou local reservado para as refeições, deverá ser localizada no próprio hotel

2.4 - A acomodação deverá ser disponibilizada em quarto simples, duplos ou triplos, devendo ser equipado com ar condicionado, TV, banheiro e internet

2.5 - A DETENTORA DA ATA deverá hospedar e alimentar conforme a seguinte: Hospedagem com alimentação para até 75 (setenta e cinco) pessoas/dia

2.6 - Os objetos acima citados no item 2 irão atender equipes com 25 (vinte e cinco) pessoas cada, e o "Delegado da Sede" com um tal de 08 (oito) diárias para 75 (setenta e cinco) pessoas correspondente a primeira fase de competição e 02 (duas) diárias para 75 (setenta e cinco) pessoas sendo a segunda fase de competição que compreenderão no período de 02/01/2026 a 25/01/2026

2.7 - As instalações de hospedagem devem atender os seguintes requisitos:

2.8- Padrão mínimo 3 estrelas;

2.8.1 - Capacidade de atendimento de no mínimo 75 (setenta e cinco) pessoas dia;

2.8.2 - Possuir restaurante ou espaço para fornecimento de alimentação, com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) pessoas, servindo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, lanches da tarde, jantar e lanche da noite);

2.8.3- Posso ir sala de reunião/convenção e palestra.

2.9 - Não será permitido a subcontratação ou terceirização dos serviços.

2.9.1 - O estabelecimento deverá fornecer toda documentação exigida pela vigilância sanitária.

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo

2.3. Sujeição às normas técnicas: Hospedagem padrão 03 estrelas, com restaurante, alimentação conforme cardápio anexo atestado por nutricionista

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado

☐ Material de consumo

☐ Material permanente / equipamento

☐ Obra de engenharia

☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

☐ Comum

☐ Especial



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

X Não

Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não é permitido a subcontratação ou terceirização da prestação dos serviços

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

(x) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

(x) Balanço Patrimonial.

(x) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

(x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(x) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

(x) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

(x) Documentação expedida pela Vigilância Sanitária

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Art. 51 do decreto 8637/23

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.5 - A detentora da ata deverá hospedar e alimentar conforme o seguinte: Hospedagem com alimentação para 75 (setenta e cinco) pessoas/dia, não sendo permitido a terceirização ou subcontratação dos serviços.

1.6 - Os objetos acima citados no item 1.5 irão atender 03 (tres) equipes com 25 (vinte e cinco) pessoas cada, e o "Delegado da Sede"

1.7 - A hospedagem compreenderá a 08 (oito) diárias para 75 (setenta e cinco) pessoas da primeira fase e 02 (duas) diárias para 75 (setenta e cinco) pessoas na segunda fase que compreenderão o período entre 02/01/2026 a 25/01/2026

1.8 - As instalações de hospedagem devem atender os seguintes requisitos:

1.8.1 - Padrão mínimo 3 estrelas;

1.8.2 - Capacidade de atendimento de no mínimo 75 (setenta e cinco) pessoas;

1.8.3 - Possuir restaurante ou espaço para fornecimento de alimentação com capacidade mínima para 75 (setenta e cinco) pessoas servindo cinco refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite);

1.8.4 - Possuir sala de reuniões/convenções e palestras.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - O serviço deverá ser de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas e obedecendo os detalhes fornecidos pela prefeitura Municipal de Jauá através da Secretaria Municipal de Esportes, doravante denominada Contratante

6.2 - O serviço será fiscalizado por técnicos pertencentes a contratantes que serão doravante denominados como fiscalização

6.3 - O serviço será fornecido pela empresa Proponente vencedora da licitação que será doravante denominada Detentora da Ata



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCANÇO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP

Telefone: (14) 3624-7704



Secretaria de
ESPORTES

- 6.4** - Fica entendido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementos entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido
- 6.5** - Os serviços impugnados pela fiscalização não serão considerados na medição, devendo ainda ser substituído em até 6 horas após o recebimento da impugnação
- 6.6** - Caso ocorra problema no fornecimento do serviço seja pela qualidade, por prazo ou por qualquer outro motivo que comprometa o bom andamento do contrato, a contratante poderá paralisar ou suspender o fornecimento integral ou parcial do serviço, mediante pagamento único exclusivo que foi realizado
- 6.7** - A existência e a atuação da fiscalização e nada diminui a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao fornecimento do serviço e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato ou código civil e de mais leis e regulamentos vigentes
- 6.8** - A responsabilidade pela execução do serviço em tempo hábil será da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo, nem justificar retardamento na execução
- 6.9** - A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que a detentora da ata examinou completamente todas as especificações, mão de obra cedidos pela contratante e documentação deste termo, que as comparou todas entre si e obteve informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de se preparar sua proposta
- 6.10** - O ato de apresentar uma proposta significará também que a detentora da ata considerou a documentação da licitação suficientemente satisfatória
- 6.11** - A detentora da ata deverá estar sempre em condições de atender a fiscalização e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação do serviço e tudo ou mais que a fiscalização julgar necessária
- 6.12** - A detentora não poderá fornecer qualquer serviço que não seja autorizado pela contratante
- 6.13** - A contratação do serviço deve ser mensurada por diária, a qual deverá ser estipulada sempre na ordem do serviço
- 6.14** - A ordem do serviço deverá ser expedida com pelo menos 3 (três) dias de antecedência do evento
- 6.15** - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação
- 6.16** - As hipóteses de obrigações do município serão definidas na ata de registro de preço

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Esportes

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Vinte e Quatro de Maio, 1965 - Balneário Aristides Coló - Jahu/SP
Telefone: (14) 3624-7704



7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Local do fornecimento da hospedagem

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

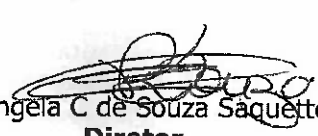
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias após o período de prestação de serviços mencionados neste termo.

Jahu/SP, 19 de setembro de 2025

Responsáveis pelo Termo de Referência


Elizângela C de Souza Saquetto
Diretor


WILLIAM MORAES DE OLIVEIRA
Secretario de Esportes



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "